



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS



PROJETO DE LEI Nº 84 /2021

Denomina CAPS i (Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil), no Município de Montes Claros/MG.

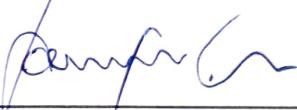
Os cidadãos do Município de Montes Claros /MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

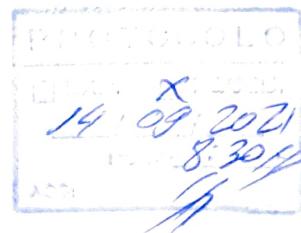
Art. 1º – O CAPS i, localizada na Rua Projetada, nº 34, bairro Planalto, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros (MG), passa a denominar-se oficialmente AQUARELA.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 13 de Setembro de 2021.


Daniel Dias
(Vereador PCdoB)



Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5400/ 3690-5411 | E-mail: danieldias@montesclaros.mg.leg.br
vereadordanieldias@gmail.com.